



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150525014/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150525014/2015 DE 25/05/2015, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A N B GAMA EMPREENDIMENTO-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 12.081.691/0001-84, estabelecida na Praça Alípio Carvalho, 50, Centro - CEP: 65.980-000, neste ato representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. **MARIA HILDA LEITE DA MOTA**, brasileira, portadora do CPF Nº 055.801.53-04 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **N B GAMA EMPREENDIMENTO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.391.761/0001-18, com sede na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 720, Centro, Lago do Junco/MA, celebrado entre as partes através do contrato firmado entre as partes, fundamentado no **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 014/2015 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **NILTON BRANDÃO GAMA**, inscrito no CPF. Nº 124.608.183-001 e CI: 356.431 SSP/MA tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo.

1) CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1) O presente Termo Aditivo tem como fundamento no Processo Administrativo nº 053/2015, baseado no Pregão Presencial nº 014/2015, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, referente à Locação de veículos com motorista, destinado a atender as necessidades do transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, objeto do contrato inicial nº 20150525014/2015.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1) Fica alterada a cláusula terceira do contrato inicial, **ADITIVANDO** o mesmo em R\$ 2.473.650,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), divididas em 09(nove) parcelas mensais de R\$ 274.850,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no “artigo 57 parágrafo II” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL.

3.1 – Fica alterado o prazo de vigência, cláusula quinta do contrato inicial firmado em 25/05/2015, prorrogando o mesmo até 31/12/2016, a partir da assinatura deste e seus efeitos a partir do 29 de fevereiro do ano de 2016, com base no “Artigo 57 parágrafo II da Lei 8.666/93” e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

4.) CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1) Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificado pelo presente Termo Aditivo.

5.) CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1) E assim por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento para que produzam os legítimos e legais efeitos.

Carolina/MA, 31 de Dezembro de 2015.

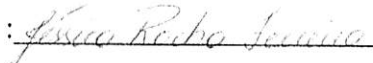


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
MARIA HILDA LEITE DA MOTA
Secretária Municipal de Educação
(Pela Contratante)

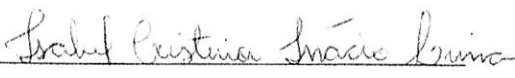


N.B. GAMA EMPREENDIMENTO-EPP
NILTON BRANDÃO GAMA
(Pela Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª: 

CPF. Nº. 035620113-93

2ª: 

CPF. Nº. 009.451.473-92